



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624/2012
De 14 de dezembro de 2012

Autoriza o Executivo Municipal o Repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos CONSCENSUL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o percentual total de 1% (um por cento) para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos – CONSCENSUL da seguinte forma: sendo 0,05% (meio por cento) do Fundo de Participação do Município - FPM e 0,05% (meio por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, destinado à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do Contrato de Rateio em Assembléia Ordinária ocorrida em 22 de novembro de 2012 parte integrante deste.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 14 de Dezembro de 2012.


Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 14 / 12 / 12